



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

1

**Controladoria**

**RELATÓRIO Nº 1/2019**

Recebi em  
06/03/2019  
ALEXANDRE -

**Jamil Janene**  
Vereador

**1. Finalidade:**

- Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Análise das informações apresentadas pelo Executivo em Audiência pública realizada na Câmara Municipal no dia 27 de fevereiro de 2019, relativa ao 3º quadrimestre de 2018, prevista no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**2. Das observações:**

**2.1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:**

Descrição	Metas para 2018* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	2.362.079.000,00	1.763.810.689,10	Não
Despesas	2.362.079.000,00	1.867.496.487,29	Não
Resultado Primário	- 123.484.000,00	- 27.269.297,91	Sim
Resultado Nominal	- 42.236.000,00	- 915.353,57	Não
Dívida Consolidada	578.877.000,00	577.496.952,95	Sim
Dívida Consolidada Líquida	242.806.000,00	264.980.192,28	Sim

\* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 12.538/2017, alterada pela Lei nº 12.645/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Notas:**

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas daquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município possui margem para contribuir com a redução do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

### **Controladoria**

- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas fiscais líquidas no período, isto é, o total da dívida consolidada, deduzidas das disponibilidades financeiras. Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.
- Dívida Consolidada: representa o montante das dívidas.
- Dívida Consolidada Líquida: representa o montante das dívidas, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

#### **Comentários:**

**Receitas e Despesas:** Apurado *déficit* (receitas menores que despesas) de **R\$ 103.685.798,19** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), coberto, em sua maior parte, com recursos do *superávit* financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) transferido de exercícios anteriores a 2018 (art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964).

Consideramos que as metas de receitas e despesas não foram satisfatórias em razão do saldo negativo da fonte de recursos livres, que demonstraremos ao final deste relatório.

**Resultado Primário:** O resultado **negativo** de **R\$ 27.269.297,91** (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), apurado no exercício, foi melhor que o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no montante **negativo de R\$ 123.484.000,00** (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). **Porém**, ainda que melhor, fica evidenciado que a execução do orçamento não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida pública.

**Resultado Nominal:** O resultado **negativo** de **R\$ 915.353,57** (novecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) evidencia o montante em que foi reduzida a dívida do Município. No entanto, a meta prevista na LDO era de redução da dívida em **R\$ 42.236.000,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais). Fica evidenciado que a execução do orçamento, por ter gerado *déficit* e resultado primário negativo, não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida.

**Dívida Consolidada:** O saldo apurado (**R\$ 577.496.952,95**) enquadra-se no montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (**R\$ 578.877.000,00**).

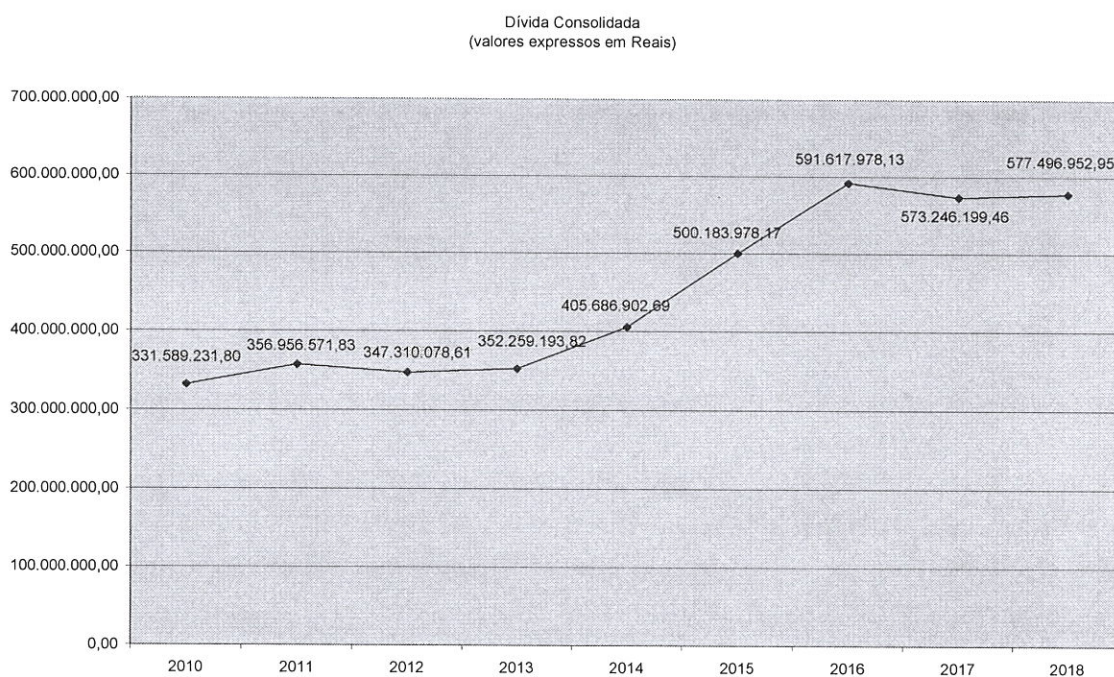


## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### Controladoria

**Dívida Consolidada Líquida:** O saldo apurado (R\$ 264.980.192,28) supera o montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (R\$ 242.806.000,00).

O quadro abaixo evidencia a ampliação da dívida consolidada do Município, a partir do exercício de 2010:



### 2.2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.982.407.172,11	1.748.490.045,35	1.992.244.328,77	1.755.080.913,26
Capital	163.896.349,57	15.320.643,75	293.267.205,70	112.415.574,03
Reservas	0,00	0,00	1.525.000,00*	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>2.146.303.521,68</b>	<b>1.763.810.689,10</b>	<b>2.287.036.534,47</b>	<b>1.867.496.487,29</b>
Déficit	140.733.012,79**	103.685.798,19***	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>2.287.036.534,47</b>	<b>1.867.496.487,29</b>	<b>2.287.036.534,47</b>	<b>1.867.496.487,29</b>

\*Reserva de Contingência.

\*\* Déficit de previsão.

\*\*\* Déficit de execução.



## Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

### Controladoria

#### 2.3) Receita Corrente Líquida:

Exercício de 2017 (R\$)	Exercício de 2018 (R\$)	Variação (%)
1.534.570.605,06	1.658.322.660,14	8,06%

#### 2.4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS):

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	329.107.000,00	239.623.745,88	394.947.000,00	296.563.556,48
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>329.107.000,00</b>	<b>239.623.745,88</b>	<b>394.947.000,00</b>	<b>296.563.556,48</b>
<i>Déficit</i>	65.840.000,00*	56.939.810,60**	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>394.947.000,00</b>	<b>296.563.556,48</b>	<b>394.947.000,00</b>	<b>296.563.556,48</b>

\* Déficit de previsão.

\*\* Déficit de execução.

Disponibilidades	Dezembro de 2017 (R\$)	Dezembro de 2018 (R\$)
Caixa	2.233.689,77	12.932,65
Investimentos (Aplicações Financeiras)	200.827.298,82	142.614.036,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>203.060.988,59</b>	<b>142.626.969,01</b>

#### Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

Em dezembro de 2016, por meio da Lei nº 12.481, a citada Lei nº 11.348/2011 foi alterada, com o propósito de extinguir a técnica de segregação de massa e unificar os fundos financeiro e previdenciário a partir do exercício financeiro de 2017.

Pelo artigo 18 desta Lei 12.481, o Executivo deve encaminhar projeto de lei para aprovação legislativa, com o plano de amortização do *déficit* atuarial.

Até a presente data, o Executivo não protocolou na Casa o citado projeto de lei.

O resultado apresentado na audiência pública, com os fundos financeiro e previdenciário unificados, aponta para *déficit* de R\$ 56.939.810,60 (cinquenta e seis



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **Controladoria**

milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos) e disponibilidades que somam **R\$ 142.626.969,01** (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Quanto ao resultado atuarial, a Lei nº 12.737/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2019, está instruído com laudo, elaborado em janeiro de 2018, em que aponta *déficit* atuarial de **R\$ 2.512.618.249,63** (dois bilhões, quinhentos e doze milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O ônus desse *déficit* atuarial é do Município, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

*“Art. 2º ...*

*§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.*

*...”*

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml, em 31 de dezembro de 2018, **R\$ 211.387.436,60** (duzentos e onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), oriundos de parcelamento de dívidas aprovados pela Lei nº 9.566/2004.

#### **2.5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:**

<b>Descrição</b>	<b>Despesas Realizadas (R\$)</b>	<b>% Apurado (conforme legislação)</b>	<b>Limites Legais</b>
Pessoal e Encargos Sociais	733.369.167,59	44,32%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	282.133.794,99	28,52%	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição) Mínimo de 27% (Lei nº 12.291/2015*)
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	159.421.567,81	85,17%	Mínimo de 60% (Lei Federal nº 11.494/2007)



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **Controladoria**

<b>Descrição</b>	<b>Despesas Realizadas (R\$)</b>	<b>% Apurado (conforme legislação)</b>	<b>Limites Legais</b>
Saúde	278.527.852,50**	28,33%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

\* O Anexo I da Lei nº 12.291/2015 estabelece a seguinte meta: 20.16 – Do resultado das receitas de impostos e transferências constitucionais, aplicar, no mínimo, em 2016 o percentual de 26%, e crescer anualmente 0,5% até atingir o índice de 30%.

\*\* Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

#### **Comentários:**

Limites legais atendidos.

#### **2.6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida:**

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de dezembro de 2018 (**R\$ 264.980.192,28**) corresponde a 15,98% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a **R\$ 1.989.987.192,17** (um bilhão, novecentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).

#### **2.7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:**

As Operações de Crédito realizadas no exercício de 2018 (**R\$ 1.847.810,58**) corresponde a **0,11%** da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, o equivalente a **16%** da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a **R\$ 265.331.625,62** (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de dezembro (**R\$ 103.782.584,72**) corresponde a **6,26%** da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, o equivalente a **22%** da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a **R\$ 364.830.985,23** (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

#### **2.8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:**

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição extra nº 3711, de 30 de janeiro de 2019.



## Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

### Controladoria

#### 2.9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

#### 2.10) Montante da Dívida Ativa:

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa Tributária do Município:

*(R\$ 1.000,00)*

31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2018	Variação
1.032.610	1.142.557	10,65%

A arrecadação da Dívida Ativa teve o seguinte comportamento:

*(R\$ 1.000,00)*

Descrição	2017	2018	Variação
<b>Recebimentos</b>	<b>47.505</b>	<b>22.586</b>	<b>- 52,46%</b>
IPTU	31.943	16.579	- 48,10%
ISS	8.686	2.508	- 71,13%
ITBI	406	57	- 85,96%
Contribuição de Melhoria	445	154	- 65,39%
Taxas e Outros Tributos	6.025	3.288	- 45,43%
<b>Multas e Juros</b>	<b>32.121</b>	<b>11.070</b>	<b>- 65,54%</b>
IPTU	18.427	7.233	- 60,75%
ISS	8.621	1.971	- 77,14%
ITBI	322	20	- 93,79%
Contribuição de Melhoria	805	294	- 63,48%
Taxas e Outros Tributos	3.946	1.552	- 60,67%
<b>Recebimento Total</b>	<b>79.626</b>	<b>33.656</b>	<b>- 57,73%</b>

#### 2.11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):

Descrição	31/12/2017	31/12/2018	Variação
PASEP – Lei 12.810/2013	19.359.631,89	19.044.324,18	- 1,63%
INSS – Lei 12.810/2013	20.498.313,70	19.991.099,47	- 2,47%
Caapsml – Lei 9.566/2004	209.067.182,50	211.387.436,60	1,11%
Cohab - 2008	34.713.229,91	29.474.021,46	- 15,09%
Empréstimos Habitacionais Cohab	13.227.350,20	11.121.701,67	- 15,92%



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

**Controladoria**

Descrição	31/12/2017	31/12/2018	Varição
BADEP	26.075.516,59	26.075.516,58	-
Contrato 65/2014 – Pavimentação	2.419.862,69	1.542.650,26	- 36,25%
Contrato 66/2014 – Pavimentação	475.091,26	5.796.741,95	1.120,13%
Contrato 67/2014 – Aquisição de Máquinas	3.168.060,45	1.013.459,86	- 68,01%
Contrato 1/2015 – Pavimentação	11.524.571,22	9.570.099,51	- 16,96%
Contrato 125/2015 – Terrenos Aeroporto	18.031.847,28	11.278.438,66	- 37,45%
Contrato 126/2015 – BNDES/PMAT	12.081.265,12	11.674.801,39	- 3,36%
Contrato 1/2016 – Aminthas de Barro	0,00	34.569,78	-
Contrato 2/2016 – Via Estrutura da Zona Sul	0,00	34.569,78	-
Contrato 4/2016 – Arco Leste	829.755,21	4.125.156,43	397,15%
Contrato 3/2016 – Terrenos Cohab	22.076.860,97	19.082.317,63	- 13,56%
Contrato 5/2016 – BHLS	3.514.300,93	14.183.958,38	303,61%
Contrato 87/2016 – Aquisição de Terrenos	9.041.315,54	6.766.256,68	- 25,16%
Perdas em Investimentos – CMTU (Passivo)	20.656.677,37	19.896.499,46	- 3,68%
Outras Dívidas – Obrigações trabalhistas	6.794.443,11	7.597.726,03	11,82%
Precatórios Anteriores a 5/5/2000	37.413.817,89	37.729.016,58	0,84%
Precatórios Posteriores a 5/5/2000	139.690.923,52	148.020.687,15	5,96%
<b>Soma</b>	<b>610.660.017,35</b>	<b>615.441.049,49</b>	<b>0,78%</b>

**2.12) Receita de Alienação de Ativos:**

Saldos do Exercício de 2017 (R\$) (a)	Arrecadação do Exercício de 2018 (R\$) (b)	Utilização dos Recursos em 2018 (R\$) (c)	Saldos do Exercício de 2018 (R\$) (d=a+b-c)
756.512,46	982.546,44	256.161,72	1.411.863,33

**3. Das conclusões:**

Com receitas de **R\$ 1.763.810.689,10** (um bilhão, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e despesas de **R\$ 1.867.496.487,29** (um bilhão, oitocentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), o Município encerrou o exercício de 2018 com *déficit* de **R\$ 103.685.798,19** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), coberto, em sua maior parte, com recursos do *superávit* financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) transferido de exercícios anteriores a 2018, conforme autorizado pelo art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964.

Foi demonstrado na audiência pública que a fonte de recursos livres, composta pelo conjunto de recursos arrecadados pelo Município com receitas tributárias e





## ***Câmara Municipal de Londrina*** ***Estado do Paraná***

### **Controladoria**

transferências constitucionais, encerrou o exercício com saldo negativo<sup>1</sup> de **R\$ 3.576.154,88** (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Esta situação pode comprometer a aprovação das contas do Executivo pelo Tribunal de Contas do Estado.

O equilíbrio entre receitas e despesas faz com que o Município esteja em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa, além das condições favoráveis para obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Apesar de ter apurado saldo negativo na fonte de recursos livres, o Município realizou investimentos e amortizou dívidas em montantes superiores aos verificados no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<i>Em Reais (R\$)</i>			
<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Varição</b>
Investimentos	44.903.875,06	85.332.920,72	90,03%
Amortização de Dívidas	21.031.344,78	27.082.653,31	28,77%
<b>Soma</b>	<b>65.935.219,84</b>	<b>112.415.574,03</b>	<b>70,49%</b>

Ademais, as metas de resultado primário e o montante da dívida pública são satisfatórios e condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.538/2017).

O resultado nominal estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.537/2017) não foi alcançado em razão do *déficit* verificado na execução orçamentária.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Assim, podemos concluir que, não fosse o saldo negativo na fonte de recursos livres e o não atendimento à meta de Resultado Nominal, o Executivo teria executado o orçamento conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Grandes são os desafios do Município para o futuro, como a busca pelo crescimento econômico para ampliação das receitas, a inadimplência tributária e os aportes

<sup>1</sup> Significa que as despesas empenhadas foram maiores que os recursos financeiros disponíveis.





***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**Controladoria**

financeiros inadiáveis ao Regime Próprio de Previdência dos servidores. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento será fundamental.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018.

  
**Wagner Vicente Alves**  
*Contador*